PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº **05/2022**

AO CONVÊNIO 17/2017, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MEQUITA FILHO" POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU E INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELICIO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 190.950.488-29, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 48.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Doutor **Pasqual Barretti**, portador da cédula de identidade nº. 9.546.168-1, e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Unidade Auxiliar – Centro de Saúde Escola, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 17/2017 firmado em 15/12/2017, com base no **Processo administrativo 39.303/2022** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à

saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores e alterar a Cláusula nona – Do prazo, da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP, da seguinte forma:

a) **R$ 500.873,54 (quinhentos mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo pago em parcela única.**

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da U.O 02.06.02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de setembro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcello Laneza Felício
Secretário Municipal de Saúde

Pasqual Barretti
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Testemunhas:

1) _____
36645234 8-2

2) _____
CPF 318.188.10